ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 213/90

Autoriza Suplementação do Orçamento de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ , Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Município de Cuité, Estado da Paraíba, do corrente exercício, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DAS FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....
..... Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito o excesso de arrecadação constante no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito